

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Olho D'Água do Borges, no exercício de suas atribuições institucionais e visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, identifica a necessidade premente de contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, limpeza, sanitização, conservação e manutenção de seus prédios e instalações. A presente contratação justifica-se pela carência de pessoal próprio para atender à demanda crescente e à especificidade técnica de algumas das atividades, bem como pela busca por otimização de recursos e foco nas atividades-fim da administração pública.

A terceirização desses serviços está alinhada com as finalidades institucionais do município, que incluem a manutenção de um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um espaço público limpo, seguro e funcional para os cidadãos. O impacto operacional esperado é a melhoria significativa na gestão e execução dessas atividades, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, além de liberar o corpo de servidores efetivos para funções estratégicas. O motivo da terceirização reside na economicidade, na especialização da mão de obra e na flexibilidade que a contratação de empresas especializadas oferece, evitando a necessidade de gerenciar diretamente um grande quadro de funcionários para atividades de apoio.

2. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços contínuos terceirizados de apoio administrativo, limpeza, sanitização, conservação e manutenção de prédios. A solução proposta abrange a alocação de 55 postos de trabalho distribuídos em 17 categorias profissionais distintas, conforme detalhamento no DFD – Documento de Formalização da Demanda. A frequência de execução dos serviços será de 40 horas semanais, observando-se as necessidades específicas de cada setor e a legislação

trabalhista vigente.

Os locais de execução dos serviços incluem a sede da Prefeitura Municipal e todas as secretarias e departamentos vinculados, garantindo a cobertura integral das necessidades do município. A duração do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, limitadas ao período máximo de 10 anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Foram analisadas alternativas como a contratação de pessoal próprio via concurso público ou a manutenção da situação atual com recursos internos limitados. Contudo, a contratação de pessoal próprio demandaria um tempo considerável para a realização de concurso, além de implicar em custos fixos elevados e menor flexibilidade na gestão da força de trabalho. A manutenção da situação atual resultaria na continuidade das deficiências operacionais e na sobrecarga dos servidores existentes. A solução de terceirização foi escolhida por apresentar a melhor relação custo-benefício, permitindo acesso rápido a mão de obra qualificada, otimização da gestão e garantia de padrões de qualidade, sem onerar a folha de pagamento permanente do município.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de tabelas de referência e composição detalhada dos encargos. O valor anual estimado para a folha de pagamento de pessoal é de **R\$ 2.604.424,60** (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

A composição detalhada dos custos considera:

- **Encargos Sociais:** Estimados em 72,92% sobre o custo da mão de obra, englobando todos os tributos e benefícios trabalhistas e previdenciários.
- **Custos Indiretos:** Estimados em 30% sobre o custo direto, cobrindo despesas administrativas da empresa contratada, seguros, treinamentos, entre outros.
- **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** Previsão de custos para fornecimento e manutenção desses itens essenciais para a segurança e identificação dos trabalhadores.

- **Componentes do BDI:** Incluem despesas administrativas, financeiras, tributos e lucro da empresa contratada.

A fonte de recursos para custear esta contratação provirá do Orçamento Municipal Anual, com dotação orçamentária específica a ser indicada no processo licitatório. A metodologia de cálculo aplicada baseou-se na quantificação dos postos de trabalho, salários de mercado para cada categoria, aplicação dos encargos sociais e trabalhistas, e adição dos custos indiretos e BDI, buscando refletir o valor de mercado para serviços de natureza similar.

4. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Para a composição dos custos estimados, foram consideradas as Convenções Coletivas de Trabalho vigentes, bem como os encargos sociais e trabalhistas constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência ao ano de 2025, assegurando aderência aos parâmetros oficiais e à legislação aplicável.

A análise demonstrou que os valores estimados se encontram compatíveis com a realidade de mercado, preservando a competitividade e a economicidade da futura licitação. Ressalta-se que a adoção desses referenciais visa garantir a viabilidade da contratação, a observância das obrigações trabalhistas e fiscais e a atração de empresas qualificadas, prevenindo a apresentação de propostas inexequíveis que possam comprometer a qualidade, a continuidade e a regular execução dos serviços contratados.

5. INDICAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado para a presente licitação será o de **Menor Preço Global**. A escolha deste critério justifica-se pela natureza dos serviços a serem contratados, que são padronizáveis e cujas especificações técnicas podem ser claramente definidas no Termo de Referência, permitindo que a competição se dê principalmente pelo valor ofertado.

Este critério atende às necessidades da administração pública ao promover a ampla concorrência entre os licitantes e garantir a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para o município, sem prejuízo da qualidade dos serviços, que será assegurada por meio de rigorosa fiscalização e exigências de qualificação técnica e econômico-financeira.

6. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

A forma de execução da licitação será por meio de **Pregão Eletrônico**, com a adoção da **inversão de fases**, ou seja, a fase de qualificação será realizada após o julgamento das propostas. A modalidade de licitação escolhida é o Pregão, por ser a mais adequada para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso dos serviços objeto deste ETP.

A justificativa para a escolha do Pregão Eletrônico com inversão de fases reside na busca por maior segurança jurídica, garantia de qualidade dos serviços, transparência do processo licitatório e otimização dos recursos públicos. O Pregão Eletrônico amplia a competitividade ao permitir a participação de licitantes de todo o território nacional, enquanto a inversão de fases agiliza o processo, focando inicialmente na disputa de preços e, posteriormente, na verificação da habilitação apenas do licitante vencedor, reduzindo a burocracia e o tempo de tramitação.

7. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação de serviços terceirizados envolve riscos potenciais que devem ser identificados e mitigados. Os principais riscos relacionados à execução do contrato incluem:

- **Inadimplência da Contratada:** Falta de pagamento de salários, encargos sociais e tributos, gerando passivos para o município.
- **Descontinuidade dos Serviços:** Interrupção ou paralisação dos serviços essenciais.
- **Qualidade Inferior dos Serviços:** Prestação de serviços em desacordo com as especificações e padrões exigidos.

- **Problemas Trabalhistas:** Reclamações trabalhistas por parte dos empregados da contratada, com possível responsabilização subsidiária do município.

- **Não Cumprimento de Normas:** Desrespeito às normas de segurança, saúde ocupacional e outras legislações aplicáveis.

Medidas Mitigadoras:

- **Qualificação Rigorosa:** Exigência de comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira robusta dos licitantes.

- **Garantias Contratuais:** Previsão de garantia de execução contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).

- **Fiscalização Contínua:** Designação de fiscais de contrato capacitados para acompanhar e atestar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações da contratada.

- **Cláusulas de Penalidade:** Aplicação de multas e sanções em caso de descumprimento contratual.

- **Retenção de Pagamentos:** Possibilidade de retenção de valores para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

- **Exigência de Certidões:** Verificação periódica da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Plano de Contingência: Em caso de falha grave na execução contratual ou descontinuidade dos serviços, o plano de contingência prevê a possibilidade de rescisão contratual e a contratação emergencial de outra empresa, ou a utilização de recursos próprios da administração para manter a continuidade dos serviços pelo tempo necessário até a regularização da situação.

8. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

A presente contratação está alinhada com diversas políticas públicas e normativos, promovendo a sustentabilidade, a proteção de dados e o cumprimento da legislação vigente:

- **Sustentabilidade:** O Termo de Referência incluirá cláusulas que incentivam a racionalização de recursos, a gestão adequada de resíduos, a coleta seletiva, o uso de produtos de limpeza biodegradáveis e, quando aplicável, o aproveitamento de água reutilizável, em conformidade com a legislação vigente.

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** A contratada deverá estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, garantindo a proteção e o tratamento adequado de dados pessoais que possam ser acessados durante a execução dos serviços, especialmente no apoio administrativo.
- **Legislação Trabalhista e Tributária:** A contratada deverá comprovar e manter a regularidade com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantindo os direitos dos trabalhadores e a conformidade fiscal.

9. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

A viabilidade técnica da contratação é assegurada pela exigência de que a empresa licitante comprove experiência prévia na prestação de serviços similares, bem como a disponibilidade de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução das atividades. A capacidade técnica será avaliada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A viabilidade econômico-financeira será comprovada pela exigência de capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação, além da apresentação de índices de liquidez (Liquidez Geral - ILG, Liquidez Corrente - ILC, e Solvência Geral - ISG) superiores a 1,00, demonstrando a solidez financeira da empresa para suportar o contrato.

Quanto à disponibilidade orçamentária, o ordenador de despesa da Prefeitura de Olho D'Água do Borges emitirá o aval formal, atestando a existência de recursos no orçamento municipal para cobrir as despesas decorrentes desta contratação.

Em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), o município informa que o mesmo ainda está em fase de construção. Contudo, a urgência e a essencialidade dos serviços objeto deste ETP justificam a continuidade do processo licitatório, uma vez que a ausência desses serviços comprometeria o funcionamento regular da administração pública e a prestação de serviços à população. O presente ETP servirá como subsídio fundamental para a inclusão desta contratação no PCA assim que este for finalizado.

10. REFERÊNCIAS LEGAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar e o subsequente processo licitatório serão conduzidos em estrita observância às seguintes referências legais:

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (MPOG):** Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Legislação Trabalhista:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.
- **Normas Técnicas (NBR):** Quando aplicáveis aos serviços de manutenção e conservação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 30 de dezembro de 2025.

VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, da Administração e das Finanças